

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

Grupo Coordenador de Conservação de Energia - GCCE

**CONSULTA PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE
PROJETOS PARA A ELABORAÇÃO DO TERCEIRO PLANO DE
APLICAÇÃO DE RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – 3º PAR PROCEL**

EDITAL

Agosto/Setembro/Outubro de 2019

Consulta Pública para Recebimento de Propostas de Projetos

Elaboração do 3º Plano de Aplicação de Recursos – PAR Procel

APRESENTAÇÃO

A Lei nº 13.280, de 2016, estabeleceu a obrigação de recolhimento ao Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – Procel de 20% dos recursos definidos na Lei nº 9.991, de 2000, para o investimento pelas empresas distribuidoras de energia elétrica em programas de eficiência energética.

O repasse anual dos recursos ao Procel e sua utilização estão condicionados à apresentação, pelo Grupo Coordenador de Conservação de Energia Elétrica – GCCE, de Plano de Aplicação dos Recursos (PAR) destinados ao Programa. O primeiro PAR Procel, que ficou em vigência entre abril de 2017 e março de 2018 promoveu a aplicação de R\$ 71 milhões de reais em ações nos diferentes subprogramas do Procel. O segundo PAR Procel, em vigência desde dezembro de 2018, está executando um orçamento de cerca de R\$ 140 milhões de reais. Ambos os Planos de Aplicação de Recursos foram elaborados com participação das instituições que compõem o GCCE, bem como com participação da sociedade, por meio das consultas públicas realizadas pela ANEEL previamente à sua aprovação pelo Comitê Gestor de Eficiência Energética – CGEE, o qual é responsável pela aprovação dos Planos de Aplicação de Recursos e de suas prestações de contas.

A fim de aprimorar o processo de elaboração do Plano de Aplicação de Recursos do Procel, promovendo maior transparência e participação, o MME, como coordenador do GCCE, abre a presente Chamada Pública para o recebimento de Propostas de Projetos para a elaboração do Terceiro Plano de Aplicação de Recursos do Procel.

PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

As propostas de projetos deverão ser encaminhadas por meio do formulário específico disponibilizado para este propósito, disponível no site do Ministério de Minas e Energia, Portal de Consultas Públicas. O formulário é o mesmo utilizado para a descrição dos projetos aprovados nos PAR anteriores, os quais podem servir de modelo para o preenchimento. **Somente serão admitidas propostas de projetos apresentadas por meio do preenchimento completo do formulário.**

Todas as propostas recebidas serão analisadas pelo GCCE quanto aos critérios estabelecidos pelo CGEE para a seleção de projetos para compor o PAR Procel. Assim, é importante que as propostas de projetos submetidas apresentem as seguintes características:

- 1) **Aderência ao propósito do Procel**: pelo fato de ser um Programa de Governo, coordenado pelo MME, entende-se que o Procel tem o papel de apoiar a execução da Política Nacional de Eficiência Energética, por meio de ações de caráter

abrangente e estruturante, enquanto que ações mais pontuais e específicas de eficiência energética devem ser conduzidas por meio dos Programas de Eficiência Energética das concessionárias de distribuição de energia elétrica, conforme previsão legal;

- 2) **Alinhamento com as políticas públicas de eficiência energética em andamento**: os projetos que compõem o PAR devem apoiar a implementação de políticas públicas de eficiência energética setoriais que sejam consideradas prioritárias pelo Governo Federal e que já estejam sendo implementadas. Pode-se citar, como exemplos, as ações voltadas para melhoria do desempenho energético de edificações, tanto residenciais como comerciais, de serviços e públicas; para o setor industrial; para os serviços públicos de saneamento, iluminação pública, mobilidade e outros que envolvem as cidades; para o estabelecimento de índices mínimos de eficiência energética para máquinas e equipamentos; etc.
- 3) **Abrangência Nacional**: dado o caráter abrangente e estruturante que ações do Procel devem ter, serão priorizados projetos que tenham previsão de implementação em nível nacional;
- 4) **Existência de contrapartida por parte dos beneficiários**: os projetos selecionados para compor o PAR, e especialmente aqueles priorizados para execução, serão aqueles que, **preferencialmente**, contem com contrapartida por parte dos beneficiários da ação, seja financeira ou em espécie (na forma de bens ou serviços prestados pelo beneficiário);
- 5) **Capacidade de alavancar recursos de outras fontes**: serão selecionados e priorizados para composição do PAR Procel propostas que envolvam o aporte de recursos de outras fontes (por meio de cooperação com outras instituições, nacionais ou internacionais), ou ainda que capacitem beneficiários a acessarem recursos de outras fontes, como financiamentos e fundos;
- 6) **Prazo máximo de execução de 24 meses**: as propostas de projetos devem ter prazo de execução limitado a 24 meses, a fim de evitar que, no longo prazo, projetos de longa duração impactem a execução de novos projetos em Planos posteriores;
- 7) **Potencial de replicabilidade**: os projetos selecionados para integrarem o PAR devem produzir resultados que possam ser replicados, a fim de expandir o impacto da política pública que está sendo implementada.

AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL

Será realizada Audiência Pública com todos os interessados para apresentação e discussão das propostas recebidas por meio da consulta pública documental. O evento será realizado no **dia 14 de outubro de 2019, às 09:00 horas, no Auditório da Eletrobras,**

localizado no Edifício Mário Behring - Rua da Quitanda, 196, 2º andar - Rio de Janeiro-RJ.

Para participação no evento solicita-se a realização de **inscrição prévia** por meio do endereço eletrônico: desenvolvimento.energetico.dde@mme.gov.br. No assunto do e-mail deverá ser informado “INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA – PROPOSTAS PARA 3º PAR PROCEL”. No corpo do e-mail deverão ser informados: nome do interessado; nome da instituição (se houver); e-mail; telefone. Também serão admitidas inscrições na recepção do evento.

Interessados em manifestar-se verbalmente na Audiência Pública deverão acrescentar ao corpo do e-mail de inscrição a SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO VERBAL, informando o tema a ser abordado na manifestação.

As manifestações verbais dependerão de inscrição prévia ou de convite feito pelo Coordenador do GCCE, e serão realizadas na ordem de inscrição, limitadas ao tempo autorizado pelo Coordenador do GCCE, em função do número de inscritos e da duração total da Audiência. Caso haja um grande número de inscritos, poderá ser conferida prioridade à manifestação de representantes de organizações e associações.

ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES

Encerrado o recebimento de propostas de projetos por meio da consulta pública e da audiência pública presencial, o GCCE analisará e emitirá parecer sobre cada uma das propostas de projetos recebidas, o qual será publicado no site da consulta pública no MME. O parecer emitido pelo GCCE tem caráter final, não cabendo a interposição de recursos sobre a decisão do Grupo Coordenador.

Com base nas contribuições recebidas, o GCCE elaborará a proposta do Terceiro Plano de Aplicação de Recursos – 3º PAR Procel, a qual também será oportunamente submetida a consulta pública pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, conforme previsão da Lei 9.991, de 2000.